



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS MAGISTRADOS DE PERNAMBUCO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA N° 02/2013 REALIZADA EM 22.07.2013

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2013 (dois mil e treze), no Auditório do Fórum do Recife, situado na Avenida Guerra Barreto, s/n, 2º andar, Ilha do Leite (Complexo Joana Bezerra), às 18:00 horas, em segunda e última convocação, realizou-se a **Assembléia Geral Extraordinária** sob a presidência do Dr. Arnóbio Amorim Araujo Junior, Diretor Administrativo da CAMPE, e secretariada pelo Dr. Evanildo Coelho de Araújo Filho, nomeado para esse ato, com a presença dos associados, na conformidade da lista de presença anexa, devidamente assinadas e que passam a fazer parte integrante desta ata. Atendidas as formalidades legais pertinentes à espécie, foi pelo Sr. Presidente declarado aberto os trabalhos para apreciação dos assuntos da ordem do dia: 1) alteração do estatuto: duração do mandato da Diretoria (art. 26) e retificação do art. 36, § 3º do estatuto, referente à equivocada remissão; 2) alteração do estatuto: modificação da data da assembléia geral ordinária (art. 23, § 1º); 3) adequação da tabela ao novo cálculo atuarial (art. 45 § único); 4) assuntos gerais. Logo após a leitura dos trabalhos, o Sr. Presidente fez as considerações sobre todas as matérias propostas, em especial sobre a atualização do estatuto, deixando para o Consultor Atuarial explanação detalhada sobre o item 3 da pauta. Em seguida, passou a palavra ao Sr. Pedro Pereira, Diretor Presidente da CTS - Consultoria Técnica Atuarial, que fez uma exposição sobre a necessidade de readequação da tabela de valores da CAMPE, em especial a última faixa (59 anos em diante) objetivando preservar o equilíbrio atuarial da operadora. Explanou o Consultor que a conjunção de alguns fatores (índice de sinistralidade muito elevado nesta faixa; apesar dos esforços da Diretoria para aumentar o número de associados, com mais de 200 vidas novas nos últimos dois anos e meio, a oxigenação da operadora ainda é deficiente, implicando num envelhecimento da carteira, já que se trata de plano coletivo restrito a uma categoria e somente com novos magistrados a carteira pode crescer; principalmente em razão do irreal valor

Dr. Geraldo Durães de Carvalho
 Advogado
 OAB/PE 17.525



praticado na última faixa, que atualmente é de R\$ 871,73, muito abaixo da média de mercado para operadora com o padrão CAMPE, que oferece ampla cobertura, indicando como exemplos a Cassi, maior autogestão do país, com quase 900.000 vidas, que nesta faixa cobra R\$ 1.271,15, e a Unimed Recife/TRT R\$ 1.262,83), vem provocando desequilíbrio atuarial, já que o vetor solidariedade das demais faixas não está mais suportando a última faixa, considerando que a receita desta faixa representava em 2011 37,90% e a despesa 48,37%, em 2012 a receita 37,32% e a despesa 54,56% e em 2013 até agora a receita 38,11% e a despesa 70,21%. Disse o técnico que se impõe de imediato a readequação da última faixa no valor de R\$ 1.235,42, teto permitido pela Resolução da ANS frente à proporcionalidade que deve existir com as demais faixas, e que ainda assim o valor será o mais baixo do mercado para uma operadora da qualidade da CAMPE. Após, foram abertos os debates com a livre participação do plenário, tendo alguns associados feito o uso da palavra, em especial o Dr. Danilo Martiniano, que apesar de reconhecer a imperiosa necessidade de readequação da última faixa, porque fora dos padrões do mercado, defendeu que a majoração de 41,72% fosse diluída em 3 vezes de 13,90%, a ser aplicada a partir de julho do corrente ano, julho de 2014 e julho de 2015, sem prejuízo da aplicação em seguida do índice de reajuste da ANS permitido anualmente, já que o aumento de uma só vez comprometeria o orçamento dos associados, cujos subsídios se encontram achatados por falta de recomposição do seu poder de compra. Concluídos os debates, as matérias foram sucessivamente colocadas para deliberação, item a item, sendo decidido o seguinte: **item 1)** aprovada por unanimidade a alteração do mandato da Diretoria da CAMPE para três anos e a retificação do art. 36, § 3º do estatuto, referente à equivocada remissão, ficando o art. 26 do estatuto com a seguinte redação: "Art. 26. A Diretoria da CAMPE será formada por um Diretor Administrativo e 02 (dois) Diretores Adjuntos que serão sempre magistrados, egressos dos quadros de associados da CAMPE, com mandato de três anos, que coincidirá com o período de mandato do Presidente da AMEPE Associação

Dr. Geraldo Durães de Carvalho
Advogado
OAB/PE 17.525



861263

9

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS MAGISTRADOS DE PERNAMBUCO

dos Magistrados do Estado de Pernambuco, permitida a recondução". Já § 3º, do art. 36, passou a ter a seguinte redação: "§ 3º - Na hipótese da alínea "e", do parágrafo 1º, deste artigo, quando houver similar nacional a CAMPE cobre o valor total comercial desta, ficando a diferença de valor a cargo do associado quando este optar pela utilização da importada"; item 2) aprovada por unanimidade a alteração do estatuto quanto à data da assembléia geral ordinária, passando o § 1º do art. 23, ter a seguinte redação: "§ 1º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o último dia útil de março de cada ano e extraordinariamente sempre que convocada pela sua Diretoria em exercício ou pela maioria do Conselho Fiscal, ou ainda por convocação de 1/5 (um quinto) dos associados que compõem a CAMPE.; item 3) aprovada por unanimidade a proposta do associado Danilo Martiniano, no sentido de fragmentar o aumento de 41,72% para última faixa em três vezes, sendo 13,90% para julho de 2013, 13,90% para julho 2014 e 13,90% julho 2015, aplicando-se em seguida sobre o valor readequado o índice de reajuste autorizado pela ANS, razão pela qual o valor da última faixa (59 anos em diante) já para este mês de julho ficou em R\$ 1.082,65, considerando o reajuste de 13,90% sobre o valor originário, mais em seguida 9,04% autorizado pela ANS. Como nada mais havia a ser votado, o Diretor da CAMPE agradeceu a presença de todos, declarando encerrados os trabalhos, e ainda determinando a lavratura da presente ata por mim, secretário nomeado, que foi lida e aprovada.

Arquivado / Arquivado

ARNÓBIO AMORIM ARAÚJO JUNIOR
PRESIDENTE

EVANILDO COELHO DE ARAÚJO FILHO
SECRETÁRIO

Dr. Geraldo Dutras de Carvalho
Advogado
OAB/PE 17.525

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SELO Autenticidade e Procelização

AMW039170

ARNOBIO AMORIM ARAUJO JUNIOR

RECIFE, 05 de Dezembro de 2013.

Inolumentos: R\$ 64,00 TSNR 0,59 FERC 0,29. Total: R\$ 64,59

Emissão de verdade. Tabelião Público

MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO SEGU
ESCREVENTE AUTORIZADA

AMW039170

VALIDO SOMENTE COM O SELO Nº AMW039170